



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-P Nº 10.347, DE 21 DE MAIO DE 2024.

**INTERROMPE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo sob Protocolo nº 16747/2024, e com respaldo na Lei Complementar nº 053, de 09 de outubro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **INTERROMPIDA**, a licença sem vencimentos, concedida por meio do Decreto - P Nº 10.307, de 09 de abril de 2024, a Servidora Pública Municipal, **FRANCIELLY BRANDAO OLIVEIRA**, Matrícula nº 10804401, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza e de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimentos, pelo período de quatro (04) anos, nos termos do processo administrativo nº 25070/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 21 de maio de 2024.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal